



# Repercussão Geral em pauta



Edição 52-2018 (3/9 a 9/9)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

## Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

*Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual (sem publicação de acórdão).*

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal no período de 3/9 a 9/9.

## Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

### Tema 1007

**Título:** Controvérsia relativa à impossibilidade de redução dos vencimentos de prestador de serviço no exterior, com regime convertido compulsoriamente nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no momento de sua transferência para o Brasil. (RE 862.668, Relator Ministro Marco Aurélio, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 6.9.2018).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral

Com o julgamento de mérito da repercussão geral, devem os Tribunais proceder nos termos do art. 1.030, II, do CPC, com a resolução de todos os processos até então sobrestados em razão do tema ([quantidade de processos sobrestados por tema em cada Tribunal – fonte: CNJ](#)).

**Acórdão publicado:** Complementação de aposentadoria - ARE n. 594.435 ([Tema 149](#)).

- O Supremo Tribunal Federal assentou que compete à Justiça comum o julgamento de conflito a envolver a incidência de contribuição previdenciária sobre complementação de proventos de aposentadoria. [Veja o inteiro teor](#).

## Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

### Tema 1008

**Título:** Incorporação do adicional de interiorização devido pela prestação de serviço militar no interior do Estado.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Tema 1009

**Título:** Controvérsia relativa à necessidade de realização de novo exame psicotécnico em candidato que teve o primeiro teste anulado por ausência de objetividade dos critérios de correção estabelecidos no edital.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## [Tema 1010](#)

Título: Controvérsia relativa aos requisitos constitucionais (art. 37, incs. II e V, da Constituição da República para a criação de cargos em comissão.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([acesse o calendário de julgamento](#)).

Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

#### [Previsto para 12/09:](#)

- Saber se o ensino domiciliar (*homeschooling*), ministrado pela família, pode ser considerado meio lícito de cumprimento do dever de educação. ([Tema 822](#) - [RE 888.815](#), Rel. Min. Roberto Barroso).

*Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: [repercussao geral@stf.jus.br](mailto:repercussao geral@stf.jus.br)*

